

Lei nº 2019, de 27 de fevereiro de 2023

Ementa: Concede recomposição inflacionária nos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

1

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Concede recomposição inflacionária no subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2022 no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI:05691667998 Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.02.27 10:42:25 -03'00'
Marciano Vottri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2019 - RGA VEREADORES

Lei nº 2019, de 27 de fevereiro de 2023

Ementa: Concede recomposição inflacionária nos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Concede recomposição inflacionária no subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2022 no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A4430FB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2023. Edição 2719
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>